



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016 |
| COMARCA: MARINGÁ |
| SERVENTIA: 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS |
| DATA: 14/07/2016 |
| EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL |
| CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY |
| JUIZES AUXILIARES: - Dra. Ângela Maria Machado Costa - Dr. Marco Antonio Massaneiro |
| ASSESSORES CORREICIONAL: - Eduardo Bueno de Oliveira - Luiz Fernando Altheia Molinari - Paulo Roberto A. de Mello |
| JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA |
| Dr. William Artur Pussi |
| AGENTE DELEGADO (A) |
| Titular: Maria Regina Pereira Boeira |
| Decreto Governamental 3772/1988 |

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada.



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Titular: MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 19/05/1956 Lei nº 14.277 de 30/12/2003</p> |
| <p>Oficial Substituto: DIOGO OSELAME PEREIRA BOEIRA Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 31/03/1984 Portaria nº 052/2004 desde 13/07/2005</p> |
| <p>Escrevente Juramentada: MARIA REGINA PEREIRA BOEIRA HILÚ Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 10/01/1977 Portaria nº 30/2003 desde 19/03/2003</p> |
| <p>Escrevente Juramentada: ROSELI DA SILVA TORAL Escolaridade: Ensino Médio Data de Nascimento: 12/01/1965 Portaria nº 31/2003 desde 29/03/2003</p> |
| <p>Escrevente Juramentada: MARLENE VIEIRA DOS SANTOS Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 29/05/1970 Portaria nº 32/2003 desde 02/04/2003</p> |
| <p>Escrevente Juramentada: LENIR BLASQUES DE SOUZA Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 24/04/1966 Portaria nº 011/2005 desde 11/03/2005</p> |
| <p>Escrevente Juramentado: ANDRÉ GASPARINI Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 31/03/1.981 Portaria nº 023/2009 desde 15/04/2009</p> |
| <p>Escrevente Juramentado: MARCOS PAULO ALVES CAPUCHINHO Escolaridade: Ensino Médio Data de Nascimento: 08/08/1989 Portaria nº 083/2010 desde 10/09/2010</p> |



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Escrevente Juramentado: RAPHAELLA TORAL MENDES Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 27/06/1983 Portaria nº 093/2011 desde 15/06/2011</p> |
| <p>Escrevente Juramentada: ELIANE CRISTINA CASTRO Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 30/01/1976 Portaria nº 093/2013 desde 27/06/2013</p> |
| <p>Escrevente Juramentada: MYRIAN YASMIN RODRIGUES HIPOLITO DE CARVALHO Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 21/01/1992 Portaria nº 154/2013 desde 01/11/2013</p> |
| <p>Empregados CLT ANANIAS HORACIO OLIVEIRA ARRUDA ANTONIO LUIZ BARREIROS BARBARA SILVA DE OLIVEIRA CINTIA MEDEIROS ARAUJO CLEYTON GABRIEL D'ERCOLE DIEGO ALESSANDRO GIMENES DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA EMANOEL ANTONIO TERCIO LOPES EVANDRO PESSOA NASCIMENTO FELIPPE DA SILVA SANTOS IGOR HENRIQUE DE ANDRADE SILVA JOÃO ALFREDO CARNIELLI JULIANA ROSA LAÍS CRISTINA VIEIRA BLASQUES MARCELO HENRIQUE DE MELO MARCOS HUMBERTO ROSA MARIA ROBERTA PEREIRA BOEIRA THAÍSA ELLOÁ SALVADOR VALDIRENE FERIANI RAMOS VILMA DE OLIVEIRA PENHA WILLIAM RIBEIRO LAU DA SILVA</p> |
| <p>Nome dos Juizes de Paz: Titular: MARIA RENATA DIOGO PEREIRA Decreto nº 228/2003 desde 10/04/2003 1ª Suplente: MARIA ANDRÉA GONÇALVES STRAPAZZON Decreto nº 764/2015, desde 25/06/2015 2ª Suplente: MARIA LUZIA DA SILVA TORAL Decreto nº 866/2013, desde 06/05/2013</p> |

DADOS ESTRUTURAIS



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| A. A serventia está identificada como Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas , sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições (CN, art. 53, parágrafo)? | | |
| B. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº 27 do CNJ)? | | |
| C. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)? | | |
| D. Afixa na serventia aviso sobre a obrigatoriedade de plantão de óbito, informando telefone e nome dos funcionário responsável, nos termos do art. 308 do CN ? | | |
| E. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC (Lei Estadual n. 17.832 de 19.12.2013 e PCAs nºs 549-54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)? | | |
| F. Observa a gratuidade da celebração de casamentos em conformidade com o previsto no Ofício Circular nº 03/2010 e no art. 104 do CN? | | |
| G. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)? | | |
| H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas? | | |
| I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)? | | |
| J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 | | |



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)? | | |
| K. A serventia observa os termos da Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II)? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

- Segundo semestre de 2015 – **R\$ 1.053.111,40.**
Valores referentes ao 2º Registro Civil de Pessoas Naturais e ao 6º Tabelionato de Notas.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

- 1 Vide anotações contidas na ata do 6º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

- 2 Vide anotações contidas na ata do 6º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| Ano: 2013 | | Ano: 2014 | |
|----------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Isento Rosa | 2976 | Isento Rosa | 0 |
| Registral Roxo Único | 3744 | Registral Roxo Único | 0 |
| Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 | Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 |
| Notarial Verde Único | 144000 | Notarial Verde Único | 74208 |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 2000 | Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 5050 |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 3700 | Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 9250 |
| Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÕES | 2000 | Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÕES | 0 |
| Selo Digital do Tabelionato de Notas | 33500 | Selo Digital do Tabelionato de Notas | 95150 |
| Ano: 2015 | | Ano: 2016 | |
| Tipo de Selo | Quantidade | Tipo de Selo | Quantidade |
| Isento Rosa | 0 | Isento Rosa | 0 |
| Registral Roxo Único | 0 | Registral Roxo Único | 0 |
| Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 | Registral Roxo Único - REEMBOLSO | 0 |
| Notarial Verde Único | 73296 | Notarial Verde Único | 36288 |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 4950 | Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) | 2850 |
| Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 10300 | Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) | 4500 |
| Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÕES | 0 | Selo Digital do Tabelionato de Notas - EXCLUSIVO AUTENTICAÇÕES | 0 |
| Selo Digital do Tabelionato de Notas | 96200 | Selo Digital do Tabelionato de Notas | 48800 |

| COMARCA DE MARINGÁ | STATUS INTEGRAÇÃO | ATUAIS | RETROATIVO ATÉ 1998 | RETROATIVO 1997 - 1976 |
|-----------------------------|-------------------|--------|---------------------|------------------------|
| 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL | EM DIA | EM DIA | EM DIA | EM DIA |

LIVRO PROTOCOLO GERAL (CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

- 3 Vide anotações contidas na ata do 6º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 – CNJ

- 4 Em uso o livro nº 01.

| | SIM | NÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

| Data | Natureza da Visita | Autoridade | Assinatura da | Ciente do |
|------|--------------------|------------|---------------|-----------|
|------|--------------------|------------|---------------|-----------|



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | | Judiciária | Autoridade Judiciária | Agente Delegado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|-----------------------|-----------------|
| <p>Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.</p> <p>Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.</p> <p>Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correicional é que poderão escriturar o livro.</p> <p>Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.</p> | | | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

| ANO | Nascimento | Casamento | Óbito | Natimorto |
|-------|------------|-----------|-------|-----------|
| 2013 | 3016 | 1178 | 1564 | 35 |
| 2014 | 3262 | 1460 | 1582 | 38 |
| 2015 | 3354 | 1718 | 1662 | 33 |
| TOTAL | 9632 | 4356 | 4808 | 106 |

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

4. Em uso o livro nº 172.

4.1 O último assento foi lavrado sob nº 70788, na data de 13/07/2016.



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 4.2 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 4.3 O livro em uso possui escrituração informatizada? | | |
| 4.4 Consta o número do registro no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN? | | |
| 4.5 Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? | | |
| 4.6 Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, VI do CN)? | | |
| 4.7 O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? | | |
| 4.8 Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento, nos termos do Ofício Circular nº 21/2016? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

- AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº **70770, 70771, 70788.**

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);

b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;

c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.



ARQUIVO DE DNV – Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

5. Em uso o arquivo nº 56.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 5.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 5.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos registros? | | |
| 5.3 A serventia observa que o registro de nascimento está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 164 do CN), de modo que somente efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou se dentro desses limites residirem os genitores? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

6. Em uso o arquivo nº 09.



| | SIM | NÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 6.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 6.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN – atendimento ao Ofício-circular 5/2015 CGJ) | | |
| 6.3 Nos atos analisados por amostragem, há correspondência entre os assentos de nascimento sem indicação do pai e os termos de alegações de paternidade? | | |
| 6.4 Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do <i>sistema mensageiro</i> ? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O (A) Registrador (a), atento (a) a preocupação social e legal (CF. art. 227, § 6º; artigo 2º da Lei nº 8.560 de 1992; art. 26 do ECA; arts. 1607 a 1614 do Código Civil), quanto ao direito da criança em ter a paternidade reconhecida, e visando melhor instrumentalizar o procedimento de “averiguação oficiosa”, e ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, **deverá esclarecer as genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai**, dentre elas, seria a responsabilização financeira, educacional e social, abrindo mão de direito fundamental da criança e também ao direito que toda pessoa tem de conhecer suas origens – **princípio da busca da identidade genética**.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

7. Em uso o arquivo nº 01.

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 7.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de reconhecimento espontâneo de filho realizado na própria serventia, em conformidade com o contido no Provimento nº 16/2012? | | |
| 7.3 Utiliza como instrumento particular o modelo de termo de reconhecimento de filho do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)? | | |
| 7.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da mãe do filho menor de idade ou a assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos termos do art. 186 do CN? | | |
| 7.5 Consta fotocópia do documento de identificação das partes, conforme parágrafo 1º, do artigo 8º do Provimento nº 16/2012? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| 7.5 As fotocópias dos documentos são todas autenticadas pelo Tabelionato, o que é desnecessário, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Provimento 16/2012, verbis: “Em qualquer caso, o Oficial perante o qual houver o comparecimento, após conferir o original, manterá em arquivo cópia de documento oficial de identificação do interessado, juntamente com cópia do termo, ou documento escrito, por este assinado”. Observar doravante. Deverá promover o comunicado de fls. 15 à origem. | | |

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

8. Em uso o arquivo nº 01.

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 8.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 8.2 Utiliza a pasta para arquivar os procedimentos de | | |



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| reconhecimento espontâneo de filho provenientes de outras serventias, em conformidade com o contido no Provimento nº 16/2012? | | |
| 8.3 Nos atos analisados por amostragem constatou-se a correspondência entre os reconhecimentos recebidos de outras serventias e as averbações nos assentos de nascimento? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

9. Em uso o arquivo nº 01.

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|
| 9.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial? | | |
| 9.2 O requerimento de registro observa as exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto a assinatura de duas testemunhas? | | |
| 9.3 Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN? | Prejudicado | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

10. Em uso o arquivo nº 02.

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 10.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial? | | |
| 10.2 Há correspondência entre os registros de nascimento, em que somente um dos genitores comparece e eles não são casados entre si, e as declarações colhidas? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores **não são casados e apenas um deles comparece à serventia**, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);

b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;

c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;

d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

11. Em uso o livro nº 111.



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 11.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 11.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN? | | |
| 11.3 As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? | | |
| 11.4 As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| 11.3 Qualifica as testemunhas, no endereço, com a expressão “nesta cidade”, o que deverá ser evitado, nos termos do art. 48, CN. | | |

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

12. Verificadas por **AMOSTRAGEM**:

Habilitação nº **607/2016**;

Habilitação nº **593/2016**;

Habilitação nº **697/2016**.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 12.1 Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? | | |
| 12.2 Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? | | |
| 12.3 Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, somente declaração de inexistência de bens, mas que neste caso o regime será de separação obrigatória de bens, nos termos do art. 251 do CN? | | |
| 12.4 Arquivam os comprovantes originais de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)? | | |



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

12.5 Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;

b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;

c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;

d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

13. Em uso o livro nº **129**.

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 13.1 O edital é afixado no átrio do Ofício? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial? | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| 13.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? | | |
| 13.4 Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

14. Em uso o arquivo nº 99.

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 14.1 Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN? | | |
| 14.2 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do <i>sistema mensageiro</i> , conforme art. 261 do CN? | | |
| 14.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN? | | |
| 14.4 Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

15. Em uso o Livro nº 03.

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 15.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial? | | |
| 15.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN? | | |
| 15.3 O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

16. Em uso o Livro nº 71.

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 16.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 16.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN? | | |
| 16.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? | | |
| 16.4 O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

17. Em uso o Livro nº 03.

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 17.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

17.2 Consta o número do registro no Livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

18. Em uso o arquivo nº **33**.

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 18.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 18.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN? | | |
| 18.3 A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, **não** superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

19. Em uso o arquivo nº **48**.



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 19.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 19.2 Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados? | | |
| 19.3 Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do <i>sistema mensageiro</i> ? | | |
| 19.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ARQUIVO DE COMUNICADOS

20. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta nº 01.

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 20.1 Os comunicados são encaminhados trimestralmente? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

21. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta nº 03.

| | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 21.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? | | |
| 21.2 Todos os comunicados do período correicionado estão arquivados? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

22. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301, II):

Em uso a pasta nº 03.



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 22.1 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

23. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III):

Em uso a pasta nº 16.

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 23.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

24. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta nº 10.

| | SIM | NÃO |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|
| 24.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

25. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV):

Em uso a pasta nº 02.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 25.1 Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

26. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta nº 09.



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 26.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? | | |
| 26.2 Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |

27. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 27.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| 27. Providenciar abertura. 27.1 Regularizar. | | |

28. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Sem arquivo em uso.

| | SIM | NÃO |
|---------------------------------------------------|-----|-----|
| 28.1 Os comunicados são encaminhados mensalmente? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| 28. Providenciar abertura. 28.1 Regularizar. | | |

29. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 10.

| | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 29.1 A serventia certifica a prática do ato no comunicado? | | |
| 29.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| | | |



ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

30. Utiliza diversas pastas para arquivamento, separadas em virtude da natureza do ato (divórcio, cancelamentos, etc.)

| | SIM | NÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 30.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? | | |
| 30.2 Os mandados estão arquivados na sua forma original? | | |
| 30.3 Certifica a data de recebimento e de cumprimento? | | |
| 30.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema mensageiro</i> (art. 13 do CN), o cumprimento da ordem judicial? | | |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES | | |
| 30. Deverá retificar a anotação referente ao mandado de reconhecimento de paternidade de fls. 51/52, pasta 04, para fazer constar o nome do pai das registradas nos respectivos assentos, de fls. 146 e 147 do livro A-156. Regularizar. | | |
| 30.4 Observar doravante. | | |

IMAGENS DA SERVENTIA



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000





Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000





SEI nº 0037196-69.2016.8.16.6000





DISPOSIÇÕES FINAIS

AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
2. Concedem-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

1. Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça